



Portaria Inmetro /Dimel n.º 251, de 04 de dezembro de 2015.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetros mecânicos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 153/2005; e,

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.015631/2015 e do sistema Orquestra n.º 438406, resolve:

Art. 1º - Aprovar o modelo Visio 7000 de manômetro mecânico, marca MD, destinado à medição não invasiva da pressão arterial humana, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda.

Endereço: Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, 270, Atuba, Curitiba/PR, CEP 82600-070.

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: manômetro mecânico do tipo aneroide, parte de um esfigmomanômetro.

Marca: MD

Modelo: Visio 7000

País de origem: Brasil

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

3.1 Manômetro:

- a) Método de medição: manômetro aneroide dotado de sensor elástico de quatro diafragmas que se deformam em função da pressão que lhe é aplicada, transmitindo o respectivo movimento ao ponteiro indicador;
- b) Intervalo de medição: 0 mmHg a 300 mmHg;
- c) Marcação da escala: a cada 2 mmHg;

4 ANEXOS

Anexo 1 - Vista frontal do manômetro modelo Visio 7000;





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro /Dimel nº 251, de 04 de dezembro de 2015.

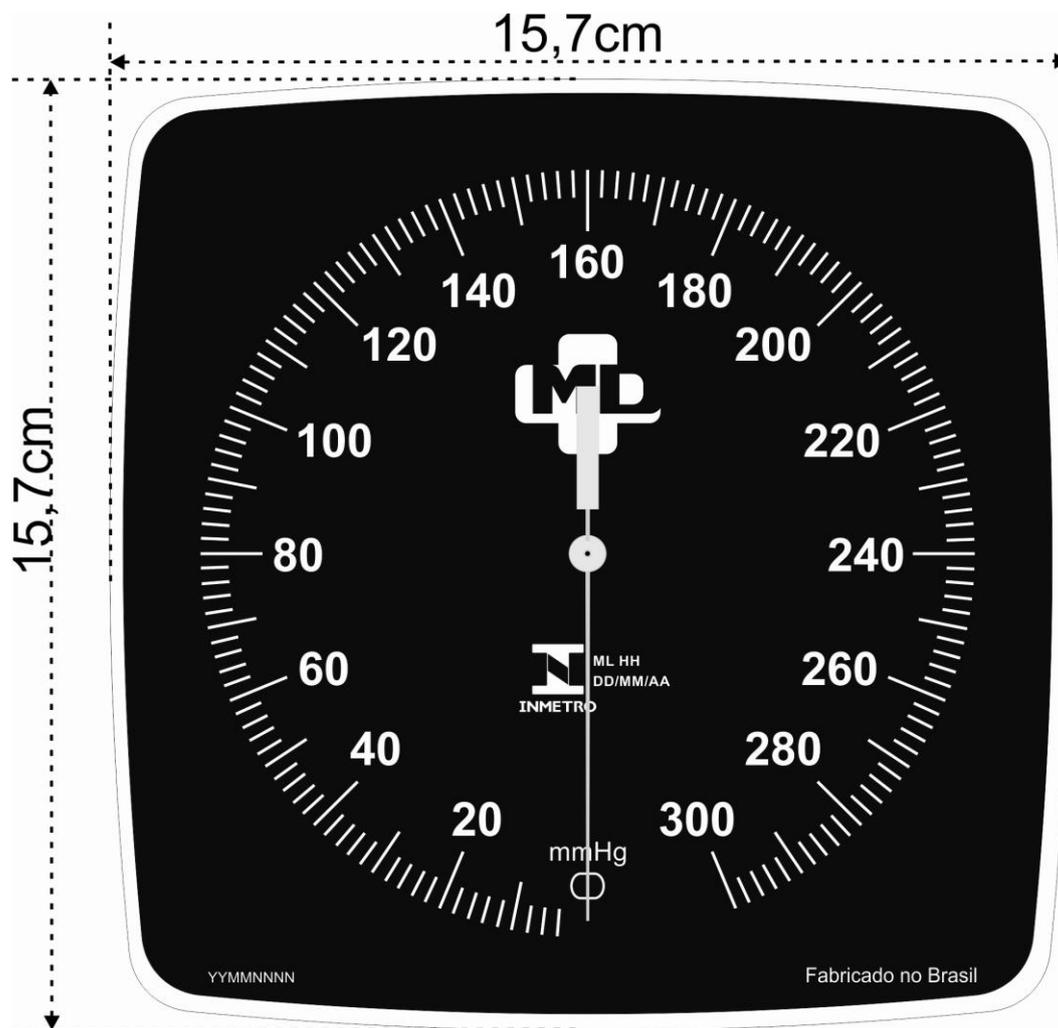
Anexo 2 - Vista lateral do manômetro modelo Visio 7000;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br



YYNNNNNN

Número de Série: YY corresponde ao ano de fabricação; NNNNNN corresponde ao número sequencial de unidades fabricadas no ano em referência.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 251, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

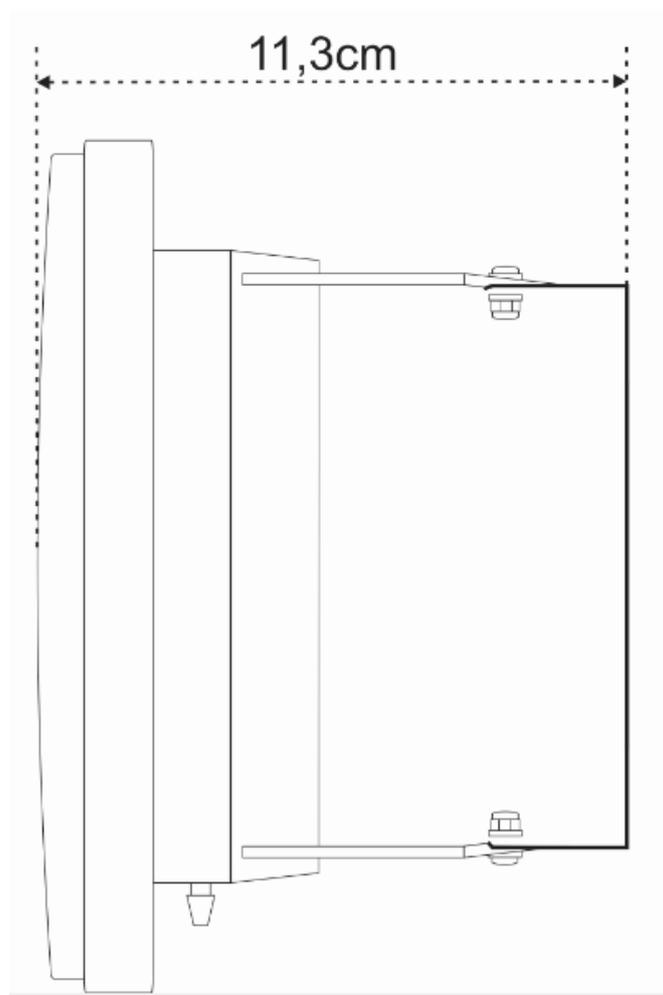


REQUERENTE:

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

**VISTA FRONTAL DO MANÔMETRO
MODELO VISIO 70000**

ANEXO 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 251, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.



REQUERENTE:
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

**VISTA LATERAL DO MANÔMETRO
MODELO VISIO 7000**

ANEXO 02